

## **RESOLUÇÃO Nº 10/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sessão de 18/03/2015, considerando a sua competência, estabelecida pelo artigo 45 da Decisão nº 446/2014 do CONSUN e tendo em vista o constante no processo nº 23078.036764/13-97, nos termos do Parecer nº 08/2015 da Comissão de Legislação,

### **RESOLVE**

I - para a realização de concurso público de Provas e Títulos para provimento de cargo no primeiro nível de vencimento da Classe A na Carreira de Magistério Superior nesta Universidade, no caso de Departamento que não possua em seu quadro docente Professores Titulares ou Associados, a comissão examinadora do concurso poderá ter como membros internos titular e/ou suplente Professores Adjuntos, que possuam título de Doutor e experiência na área;

II - o Departamento deverá anexar ao processo de solicitação de abertura de concurso documento fundamentando a impossibilidade de composição da comissão examinadora, em conformidade com o que determina a Decisão nº 446/2014-CONSUN;

III - revogar a Resolução nº 54/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Porto Alegre, 18 de março de 2015.

CARLOS ALEXANDRE NETTO,  
Reitor.